



**PARECER TÉCNICO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO**  
**DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/7529/2023	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	04/05/2023

**SOLICITAÇÃO:** Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.

**PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:** Expansão agrícola (fl. 107).

<b>TAXA FLORESTAL:</b>	Madeira nativa (31,59 m³) - DAE nº 2901275164062 – R\$1.484,73 (comprovante: fl. 118)
	Lenha nativa (32,73 m³) - DAE nº 2901275162817 – R\$230,80 (comprovante: fl. 116)
	Lenha plantada (2,07 m³) - DAE nº 2901275162574 – R\$2,92 (comprovante: fl. 117)
<b>REPOSIÇÃO FLORESTAL:</b>	Madeira + Lenha (66,39 m³) - DAE nº 1501317501207 – R\$1.943,84 (comprovante: fl. 162)
<b>TAXA DE EXPEDIENTE:</b>	GAM 092023000506801018 – R\$ 1.935,51 (comprovante: fl. 153)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Maria Lúcia de Oliveira Rezende	2.2. CPF:	274.681.528-10
2.3. ENDEREÇO:	Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2.733, Bairro: Estados Unidos, Uberaba - MG		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Guilherme Rocha Camargos		
2.5. OBSERVAÇÃO:	1) Quem assina o requerimento é o representante legal, conforme procuração, folha 79 do PA, que o autoriza a representar o requerente junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO								
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Tijuco Alegre							
3.2. ENDEREÇO:	BR 050, km 25 à direita, Zona Rural.							
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	1) 92.811; 2) 92.812; 3) 92.813 (antiga 49.091)			FOLHA:	1) 04-22; 2) 23-28 e 4) 52-78			
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA	104			
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA	108				
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°28'25,27" S	LONGITUDE	47°58'26,28" O			
	UTM: X:	187776.89 m E	Y:	7844055.82 m S	FUSO:	23k		
3.7. CAR								
3.7.1. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL (ha)	1.331,28				FOLHA	112	
	RESERVA LEGAL(ha)	341,84				FOLHA	112	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE(ha)	81,00				FOLHA	112	
3.7.2. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-830C.BD97.6FAA.4269.82DF.086A.3D32.2BFB					FOLHA	110-113	
3.7.3. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.					Em consulta ao SICAR		

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.2.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
4.3. AMOSTRAGEM:	TIPO	QUANTIDADE
	Nativas	294
	Exóticas	01
	Ipês-amarelos	***
	Pequizeiros	***
	Palmeiras	***
	Mortas	***
	<b>TOTAL</b>	<b>295</b>
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	295 (duzentos e noventa e cinco) (fl. 107)	
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	204,3613 ha (fl. 107).	



<b>4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b>	Expansão agrícola (fl. 107).				
<b>4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<b>POSSUI ANUÊNCIA:</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
<b>4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA		
<b>4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:</b>	Bioma Cerrado (fl. 108).				
<b>4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:</b>	Satisfatório (fl. 108)				
<b>4.11. DATA DA VISTORIA:</b>	24/10/2023				
<b>4.12. INDIVÍDUOS ARBÓREOS/ÁREAS A SEREM PRESERVADOS:</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<b>4.13. QUANTIDADE:</b>	6	
<b>4.14. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS (WGS 84):</b>					
<b>4.14.1</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843781.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185748.00 m E
<b>4.14.2</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843770.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185730.00 m E
<b>4.14.3</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843104.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185776.00 m E
<b>4.14.4</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843107.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185774.00 m E
<b>4.14.5</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843109.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185777.00 m E
<b>4.14.6</b>	Pequizeiro ( <i>Cariocar brasiliense</i> )	<b>LATITUDE:</b>	7843110.00 m S	<b>LONGITUDE:</b>	185779.00 m E
<b>4.14.7</b>	Os demais indivíduos destas espécies protegidas presentes no empreendimento também não estão autorizados para a supressão.				

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 108)		
TIPO	QUANTIDADE (m³)	5.3. DESTINAÇÃO:
<b>5.1.1. LENHA NATIVA:</b>	32,73	Será utilizado na propriedade (fl. 108).
<b>5.1.2. LENHA PLANTADA:</b>	2,07	
<b>5.1.3. MADEIRA NATIVA:</b>	31,59	
<b>5.2. RENDIMENTO TOTAL:</b>	<b>66,39</b>	

6. COMPENSATÓRIA	
<b>6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Estadual nº 20.308/2012</li> <li>Decreto Estadual nº 47.749/2019</li> <li>Lei Municipal Complementar 389/2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017</li> <li>Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33</li> </ul>
<b>6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:</b>	De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal, para cumprimento da compensação ambiental (fl. 162).
<b>6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:</b>	DAE nº 1501317501207 - R\$ 1.943,84 (fl. 162)

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL				
<b>7.1. NOME:</b>	William Raimundo Costa		<b>7.2. Nº REGISTRO:</b>	CRBio- 080422/04D
<b>7.3. TIPO DOC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT	<b>Nº DOC.:</b>	MG 20231000105047
			<b>FOLHA</b>	142

<b>8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO:</b>	16/11/2023
---	------------

9. PARECER TÉCNICO			
<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO	
<b>9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):</b>	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO		
<b>NOME:</b>	Mardiany Ribeiro dos Reis – Bióloga CRBio 128568/04-D	<b>ASS.:</b>

11. CIÊNCIA			
<b>NOME:</b>	<b>CHEFE DRA:</b>	Rick Max Aramaki	<b>ASS.:</b>
	<b>JURÍDICO:</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.:</b>
	<b>SEC. ADJUNTO:</b>	Vinícius Arcanjo da Silva	<b>ASS.:</b>
	<b>SECRETÁRIO:</b>	Edno César da Silveira	<b>ASS.:</b>



## 12. CONSIDERAÇÕES

- 12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 12.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 12.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 12.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

